

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA COLABORADOR CAPTADOR, FUNCIONÁRIO – BONIFICAÇÃO R\$ 100**

Este regulamento define as regras de concessão de bônus, referente a CAMPANHA de CAPTAÇÃO – COLABORADOR CAPTADOR – BONIFICAÇÃO R\$ 100, aos funcionários que converterem os alunos repassados pelo Grupo Ser Educacional, participantes de processos seletivos de Graduação Presencial, Graduação EAD e Graduação Semipresencial nas unidades do Grupo SER Educacional, por meio de todas as modalidades, exceto FIES e PROUNI.

Todos os funcionários administrativos e acadêmicos do Grupo Ser Educacional, podem participar desta Campanha, seguindo as exceções abaixo:

- CRA atendimento telefônico
- CRA atendimento CHAT
- Consultores Comerciais

§2º. As conversões efetuadas serão auditadas e o pagamento da bonificação está sujeito a suspensão caso seja detectada alguma irregularidade na matrícula ou por falta de confirmação do candidato. Em caso de irregularidade, o funcionário estará sujeito às penalidades previstas pela instituição.

Esta campanha é válida para o período de 17 de março de 2020 à 15 de Abril de 2020, podendo ser prorrogada ou excluída sem prévio aviso.

### **1. Procedimento**

- 1.1. Os Funcionários terão que fazer o cadastro na campanha através do link disponibilizado no Ser Digital;
- 1.2. Após o cadastro, os funcionários receberão uma lista com 10 candidatos no processo seletivo de 2020.1.
- 1.3. O funcionário terá que fazer a conversão desses 10 candidatos, entrando em contato e convencendo o mesmo a efetuar a matrícula.
- 1.4. O pagamento estará condicionado a data de fechamento da folha, sendo efetivado na competência correspondente a data de pagamento da segunda mensalidade do aluno convertido. Observe as datas de fechamento da Folha;



**UNINABUCO UNAMA UNINASSAU UNIVERITAS UNG UNINORTE**

- 1.5. Caso o colaborador não localize o pagamento em sua Folha, deverá abrir chamado ao DP para que seja verificado o motivo do não lançamento da bonificação;
- 1.6. Esta campanha não é válida para os cursos de Medicina.
- 1.7. A validação da campanha será efetuada pela área Comercial, com a **comprovação da matrícula do aluno** e das informações do funcionário cadastrado.
- 1.8. O funcionário apenas receberá a bonificação se o aluno convertido realizar e pagar o boleto da matrícula, e efetuar o pagamento de pelo menos 2 mensalidades. (Exceto EAD)
- 1.9. Para realização do pagamento, será feita uma auditoria interna em que, obrigatoriamente, teremos o número do CPF do funcionário no cadastro realizado previamente, para certificação da função do mesmo, bem como o cumprimento legal do regimento interno.
- 1.10. Com as validações citadas nos itens anteriores, a área Comercial efetuará o chamado para o CSC – Centro de Serviço Compartilhados, para que o tramite do processo de pagamento dos bônus do funcionário, seja efetivado em Folha de Pagamento conforme o padrão de atendimento, para as aprovações das informações de pagamentos e prazos estabelecidos no chamado.
- 1.11. O Bônus da campanha COLABORADOR CAPTADOR será de R\$100,00 (cem reais em parcela única), por aluno matriculado, abrangendo todas unidades do Grupo Ser Educacional - bandeiras UNINASSAU, UNIVERITAS, UNG, UNAMA, UNINORTE E UNINABUCO - para os cargos e funções descritos neste regulamento;
- 1.12. Caso o funcionário converta obrigatoriamente as 10 inscrições recebidas, ele terá direito a um bônus de R\$ 200,00 (Duzentos reais em parcela única), totalizando um pagamento de no máximo R\$ 1200,00 (Mil e duzentos reais);
- 1.13. O funcionário que conseguir fazer as 10 matrículas terá direito a uma folga no dia do seu aniversário;
- 1.14. Para o funcionário que matricular as 10 inscrições enviadas, poderá solicitar mais 10 inscrições. No final da campanha, o funcionário que mais tiver matrícula, irá ganhar um Smartphone.
- 1.15. No caso de empate, será o vencedor o funcionário que atingiu o maior número de matrículas primeiro.

- 1.16. Nos casos de conversão em duplicidade para um mesmo candidato, será considerado o primeiro registro cadastrado;
- 1.17. A bonificação será concedida única e exclusivamente a primeira conversão do candidato, não sendo possível pagamento da bonificação para mais de um funcionário quando ambos estiverem trabalhando o mesmo candidato;
- 1.18. Promoção válida para conversões realizadas no período de 17 de março de 2020 à 15 de abril de 2020.
- 1.19. Conversões de candidatos que possuem BOLSA PARCEIRO, FIES e PROUNI, **NÃO** serão contabilizadas e conseqüentemente o funcionário **NÃO** receberá a bonificação.
- 1.20. Caso já tenha sido pago comissão por qualquer tipo de indicação ou conversão para o candidato indicado dentro do período de 1 ano (2 semestres), não será contabilizado e conseqüentemente não será pago por essa matrícula novamente.
- 1.21. Casos omissos nesse regulamento, será decidido pela alta direção.

**Versão 3 – 20 de Março de 2020**



**UNINABUCO UNAMA UNINASSAU UNIVERITAS UNG UNINORTE**